



Prefeitura do Município de Castro

LEI Nº 3473/2018

PUBLICADO EM

14/08/2018 no jornal

Diário Ofc. Eletr. n. 1582

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.490,00 (SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 73.490,00 (SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 73.490,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 73.490,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º, DESTE PROJETO DE LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2017, RELATIVO AO **BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007**, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2018, APROVADA PELA LEI Nº 3355/2017, DE 30/06/2017 E 3396/2017 DE 15/11/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL